SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3508a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 704/2026 DE 10/04/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$68.892,94 (sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		DEPARTAMENTO DA EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.2.103		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
30 - 3.3.90.30.00.00	3107	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	3107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.892,94
		Total Suplementação:	**68.892,94**

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, Estado do PR.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:6357299B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.212 DE 13/04/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$564.978,66

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.331/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$564.978,66 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
957 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$564.978,66

Total Suplementação: R$564.978,66

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$564.978,66

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:D4F9D774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.331 DE 13/04/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$564.978,66

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$564.978,66 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
957 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$564.978,66

Total Suplementação: R$564.978,66

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$564.978,66

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:43B30E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

O Secretário Municipal de Saúde Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica nos termos do art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2025 o processo de Inexigibilidade de Licitação sob nº 18/2026**,** referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA E CLÍNICA GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE PARANAVAÍ – PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, constante das Dotação Orçamentária:
04.001.025.1.2242.494.3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (225);
04.001.025.1.2243.0.3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (258);
04.001.025.1.2250.0.3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (325);
04.001.025.1.2250.494.3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (326);
Considerando os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDE	QTDE	VL. UNIT.
01	Consulta médica - Ginecologia/Obstetrícia	Unidade	8.000	R$ 68,45
02	Consulta médica - Pediatria	Unidade	10.000	R$ 68,45
03	Consulta médica - Psiquiatria	Unidade	9.000	R$ 115,85
04	Consulta Clínico Geral - UPA	Hora	17.040	R$ 125,84
05	Consulta Clínico Geral Atenção Básica	Hora	36.000	R$ 104,87

Conforme item 10.1 do edital de credenciamento, os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Contratação Direta por Credenciamento, que procederá divulgação do resultado por meio de Ata de análise dos documentos de habilitação, que será publicada no site da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA
Secretário Municipal de Saúde Interino
Portaria Municipal nº 687/2026

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:753A0239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 04/2026 ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR – RIO BRANCO DO SUL/PR PARA O MANDATO EM CURSO 2024-2028

"Torna público o gabarito preliminar da prova realizada no dia 12 de Abril de 2026 do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR, e da outras providencias."

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente, a legislação municipal vigente e as normas do CONANDA.

R E S O L V E:

1. Torna público o Gabarito Preliminar referente ao processo seletivo para Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR, realizado em 12 de abril de 2026.

2. O gabarito preliminar da prova objetiva é o que segue:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. b)
2. c)
3. a)
4. c)
5. a)
6. c)
7. Anulada
8. d)

MATEMÁTICA

9. c)
10. c)
11. c)
12. d)
13. d)
14. a)
15. c)

INFORMÁTICA:

16. c)

17. c)
18. b)
19. b)
20. b)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

21. b)
22. a)
23. d)
24. b)
25. b)
26. d)
27. a)
28. b)
29. c)
30. a)

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada, com ciência e fiscalização do Ministério Público, observando- se, no que couber, as disposições da Lei nº 1.538/2025, da Resolução CMDCA nº 001/2026 e demais legislações pertinentes.

4. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 13 de abril de 2026

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DD2BE55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2026 – SEMED

Dispõe sobre a divulgação extraordinária da lista de crianças matriculadas em unidade de Educação Infantil ainda em processo de autorização de funcionamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELISANGELA RODRIGUES BAIDO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência e publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o direito à educação assegurado pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a demanda existente por vagas na Educação Infantil, especialmente na etapa de creche;

CONSIDERANDO que o Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Ademir José Nodari encontra-se com processo de autorização de funcionamento em trâmite junto ao Núcleo Regional de Educação – NRE/AMN sob protocolo n° 25.693.690-9;

CONSIDERANDO que houve divulgação prévia de vagas à comunidade, com consequente procura das famílias e efetivação de matrículas junto à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade, em caráter excepcional, à relação nominal das crianças já matriculadas;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública, em caráter extraordinário, a lista de crianças matriculadas Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Ademir José Nodari conforme relação constante no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2° Fica igualmente publicada, em caráter informativo e de transparência, a relação das crianças que permanecem em lista de espera, conforme disposto nesta Portaria, observando-se rigorosamente a ordem de inscrição e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A permanência na lista de espera não assegura matrícula imediata, estando o atendimento condicionado à disponibilidade de vagas e ao cumprimento dos critérios normativos vigentes.

Art. 3º As matrículas realizadas estão condicionadas à autorização oficial de funcionamento da referida unidade pelo Núcleo Regional de Educação – NRE/AMN.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção das matrículas realizadas, respeitando-se a ordem e os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria não substitui os procedimentos regulares de publicação da lista de espera e de convocação para entrega de documentação, sendo esta uma medida excepcional de transparência administrativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 13 de abril de 2026.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Lista de Crianças Matriculadas – Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Ademir José Nodari

INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	**24**	AYLLA REBECA SELUSNIAK FELIPE	04/09/2025	**MATRICULADO**
2	**24**	MAITÊ SOPHIA DOS SANTOS	09/03/2025	**MATRICULADO**
3	**23**	HEITOR CARVALHO ALVES	15/08/2025	**MATRICULADO**
4	**23**	THÉO CARVALHO ALVES	15/08/2025	**MATRICULADO**
5	**23**	VICENTE CAMARGO FELISSISSIMO	14/07/2025	**MATRICULADO**
6	**23**	YURI KAUÊ DOS SANTOS DA SILVA	04/04/2025	**MATRICULADO**
7	**12**	OTTAVIO MIGUEL CORDEIRO DE BRITO	15/11/2024	**MATRICULADO**
8	**12**	PEDRO RAVI PEREIRA LINS	10/10/2024	**MATRICULADO**
9	**11**	LAURA BEATRIZ SELUSNIAK	30/05/2025	**MATRICULADO**
10	**11**	VITOR SAMUEL DOS PASSOS	06/12/2024	**MATRICULADO**
11	**24**	LÍVIA ELOISE DOS SANTOS FARIA	11/07/2025	**121-26/DEFERIDO**
12	**23**	KAUÊ MARTINS CORREIA	11/06/2024	**130-26/DEFERIDO**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	**24**	HEMANOEL RAVY SELUSNIAK FELIPE	04/09/2023	**MATRICULADO**
2	**24**	HENRY GABRIEL MAIA DE SOUZA	24/08/2023	**MATRICULADO**
3	**24**	ISAAC DOS SANTOS FARIA	11/01/2024	**MATRICULADO**
4	**24**	AYLA SOPHIA DE ARAUJO FARIAS	22/11/2023	**MATRICULADO**
5	**23**	MIGUEL COLETI DE LARA	01/04/2023	**MATRICULADO**
6	**22**	VALENTIM JOSÉ SANTOS	17/01/2024	**MATRICULADO**
7	**10**	ANA JÚLIA TEIXEIRA FARIA	11/09/2023	**MATRICULADO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	**41**	LORENZO IVANDEL DE FREITAS	29/06/2022	**MATRICULADO**
2	**24**	ELOÁH YASMIM DE FARIAS FREITAS	12/02/2023	**MATRICULADO**
3	**24**	LAURA BEATRIZ DE SOUZA MAMEDES	06/03/2023	**MATRICULADO**
4	**24**	MARYA ISIS MAIA DE SOUZA	25/08/2022	**MATRICULADO**

5	**23**	STELLA CAMARGO FELISSISSIMO	20/07/2022	**MATRICULADO**
6	**12**	RYAN SAMUEL DE CASTRO COSTA	14/03/2023	**MATRICULADO**
7	**12**	JACOB HARIEL MAMEDES CORREIA	07/05/2022	**MATRICULADO**
8	**11**	RAVY AUGUSTO CORDEIRO CLARO	29/01/2023	**MATRICULADO**
9	**10**	EMANUELE NODARI CAMARGO	03/11/2022	**MATRICULADO**
10	**9**	AGATHA DA SILVA	12/05/2022	**MATRICULADO**

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3740D587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DA CE 9-0001/2026 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo(a) Agente de Contratações, resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Concorrência, na forma Eletrônica.
Edital nº	9-0001/2026
Processo Administrativo nº	8/2026
Objeto	Construção de ponte em concreto sobre o Rio Guaiapó (Sarandi-Maringá), com extensão de 13,38 ml, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Conforme Convênio nº 1307/2025 - SECID - SAM 72.

Em favor da(o):
1) ERNANI JOSE BUENO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.142.402/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.049.950,00 (dois milhões e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Sarandi, 13 de abril de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:6DB18CC7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0035/2025-PMS-UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo(a) Pregoeiro(a), resolvo **homologar parcialmente** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma Eletrônica.
Edital nº	9-0035/2025
Processo Administrativo nº	76/2025
Objeto	Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação serviços de buffet, fornecimento de kit lanches e refrigerantes, para possíveis eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) PANIFICADORA AMERICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 64.145.895/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 788.256,07 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

2) PANIFICADORA GABRIELI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.718.819/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 114.592,90 (cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Sarandi, 09 de abril de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:E939E95F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CE 9-0001/2026 - UASG 988461

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município, Senhor Carlos Alberto de Paula Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a vista do parecer conclusivo, resolve ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade: Concorrência, na forma Eletrônica.
Licitação nº:9-0001/2026.
Objeto: Construção de ponte em concreto sobre o Rio Guaiapó (Sarandi-Maringá), com extensão de 13,38 ml, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Conforme Convênio nº 1307/2025 - SECID - SAM 72.
Data da Adjudicação: 13/04/2026.

Fornecedores declarados vencedores:
ERNANI JOSE BUENO LTDA - CNPJ 00.142.402/0001-20

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de empresa especializada para executar a Construção de ponte em concreto sobre o Rio/Córrego Guaiapó, com extensão de 13,38 ml, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.	unid	1	R$ 2.049.950,00	R$ 2.049.950,00
			Total:	R$ 2.049.950,00

Sarandi,13 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:E8FC230A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1940/2026

SÚMULA: Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 4° parágrafo único a Lei Municipal nº 2685/2021 alterada pela Lei Municipal 3123/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a Sra.Sheyla Grasiele de Souza Gonçalves, CPF: XXX.231.XXX-55, ocupante do cargo/função da Secretária Municipal de Educação, sendo concedidas 02 (duas) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada,

conforme as especificações dispostas do art.4° parágrafo único da Lei Municipal nº 2685/2021 alterada pela Lei Municipal nº 3123/2026.

Art. 2° O valor da diária concedida corresponde ao valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais), sendo que o montante para este valor referente ao período de 14/04/2026 à 16/04/2026, totalizando o valor R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais) sendo 02 (duas) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Cascavel/PR.

Art. 3° Justifica-se a viagem que tem por finalidade de participação no evento Seminário de Evasão Escolar 2026 e visita técnica Escola Integral e Secretaria Municipal de Educação que será realizado em Cascavel/PR.

Art. 4° A previsão de saída deste Município será no dia 14/04/2026 às 08:00 horas e retorno 16/04/2026 às 20:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será por meio de veículo oficial.

Art. 5° O evento não traz custos ao Município.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2026..

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:A7CD77BC



